



Ministério da
Ciência e Tecnologia



FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP
PROGRAMA FINEP INOVAR SEMENTE
3ª CHAMADA PARA CAPITALIZAÇÃO DE FUNDOS DE CAPITAL SEMENTE

1. OBJETO

A Financiadora de Estudos e Projetos (**FINEP**) e o Fundo Multilateral de Investimentos do Banco Interamericano de Desenvolvimento (**FUMIN/BID**) convidam administradores e potenciais administradores de Fundos de Investimento (**FUNDO**) em microempresas e empresas de pequeno porte inovadoras, de qualquer setor, para apresentação de propostas de capitalização.

2. ELEGIBILIDADE DOS PROPONENTES

Empresas que exerçam cumulativa ou isoladamente as funções de administrador e gestor do **FUNDO** e que possuam ou tenham solicitado autorização da Comissão de Valores Mobiliários - CVM para prestar serviços de Administração de Carteira de Valores Mobiliários.

3. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

O **FUNDO** deverá possuir as seguintes características:

- **Portfólio-alvo**

Microempresas e empresas de pequeno porte inovadoras. (Faturamento de até R\$ 2,4 milhões no ano anterior ao investimento).

- **Região-alvo**

Fundos de atuação preferencialmente local, situados em qualquer região do Brasil.

- **Composição do Patrimônio**

Investidores Privados: no mínimo 20% (vinte por cento)

Finep: até 40% (quarenta por cento)

Outros: qualquer perfil

- **Comitê de Investimento**

A Finep deverá participar na condição de membro votante.

4. ESTÍMULOS AO INVESTIDOR PESSOA FÍSICA

A Finep oferecerá a seu critério garantia aos investidores pessoas físicas (“angels”) do **FUNDO** limitada a 20% (vinte por cento) do patrimônio do Fundo, com o objetivo de

garantir o valor nominal do capital efetivamente investido ao término do período de vida do **FUNDO**.

5. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

5.1. Conteúdo da proposta

I – Sumário Executivo indicando:

- a) Nome do **FUNDO** proposto;
- b) Nome da empresa administradora;
- c) Nome da empresa gestora;
- d) Responsável pelo **FUNDO** (pessoa física);
- e) Estrutura legal;
- f) Identificação do local do **FUNDO**;
- g) Foco setorial;
- h) Investimento máximo e mínimo do **FUNDO** por setor;
- i) Investimento máximo e mínimo do **FUNDO** por empresa;
- j) Participação do **FUNDO** nas empresas (majoritário / minoritário)
- k) Períodos de investimento e desinvestimento;
- l) Patrimônio do **FUNDO** (volume de recursos);
- m) Taxas de administração e de performance;
- n) Número de empresas a serem investidas;
- o) Composição do patrimônio pretendida;
- p) Estágio de captação de investidores.

II – Informações detalhadas sobre:

- a) Empresa administradora e/ou gestora – histórico de operações e instrumento de governança;
- b) Responsável pelo Fundo – currículo e histórico de operações;
- c) Fundamentação quanto ao dinamismo tecnológico e econômico para a escolha do local do **FUNDO**;
- d) Estrutura organizacional – qualificação, currículos e pelo menos duas referências pessoais dos componentes da equipe principal, analistas, bem como as respectivas dedicações de tempo;
- e) Tamanho projetado para o **FUNDO** devidamente fundamentado face à tese de investimentos;
- f) Detalhamento do ciclo de investimento (períodos de investimento e desinvestimento);
- g) Detalhamento da estrutura da taxa de administração e da taxa de performance;
- h) Estratégias de saída;
- i) Captação junto a outros investidores, incluindo seu perfil, estágio das negociações e possíveis comprometimentos;

- j) Estratégia de Investimentos - focar indústrias e setores- alvo, perfil das empresas-alvo e tamanho previsto dos investimentos;
- k) Análise fundamentada do mercado-alvo dos investimentos, citando fontes de pesquisa;
- l) Meta de retorno, incluindo as simulações de taxa de retorno por investimento, taxa interna de retorno para o fundo, taxa interna de retorno aos investidores e fluxo de caixa do Fundo;
- m) Funcionamento das instâncias decisórias do fundo – Assembléia Geral de Quotistas, Comitês de Investimentos e Conselhos (mencionando quando for o caso outras instâncias ou ações que traduzam a estrutura de governança do Fundo);
- n) Indicativo de empresas com potencial de investimento (*pipeline*);
- o) Previsão da necessidade de cobertura pelo Mecanismo de Garantia (Item 4).

III - Contato do proponente, contendo endereço para correspondência, telefone e endereço de correio eletrônico.

5.2. Documentação obrigatória

- **Comprovante de Credenciamento** ou da entrada no pedido de credenciamento da empresa administradora, da empresa gestora e do responsável pelo **FUNDO** junto à CVM;
- **Cartas de Compromisso de Investimentos** de recursos por parte de investidores privados com definição de montante esperado, totalizando pelo menos 20% do patrimônio do **FUNDO**.

5.3. Envio da proposta

As **PROPOSTAS** deverão ser enviadas para a FINEP na forma que segue, de maneira cumulativa:

I – **Versão impressa**, à atenção da Secretaria do Departamento de Investimento, da Área de Pequenas Empresas Inovadoras, sito na Praia do Flamengo, 200/ 24º andar – Rio de Janeiro – RJ – CEP 22210-030; e,

II -**Versão eletrônica**, no formato DOC, PPT, PDF ou RTF, através do e-mail inovarsemente@finep.gov.br respeitado o limite de 6 (seis) megabytes.

Em caso de divergência entre a versão impressa e a eletrônica prevalecerá o conteúdo da impressa, inclusive para fins de pré-qualificação.

A proposta apresentada nesta Chamada não poderá ser simultaneamente apresentada em outras chamadas da Incubadora de Fundos Inovar, lançadas pela Finep no mesmo período.

5.4. Prazo para envio da proposta

Para a primeira banca de avaliação, até dia 17 de março de 2008.

Para a segunda banca de avaliação, até dia 07 de julho de 2008.

6. PROCESSO DE AVALIAÇÃO

6.1. Fase 1 – Pré-qualificação

A primeira fase de análise das **PROPOSTAS** consistirá na pré-qualificação das mesmas ao estabelecido nesta Chamada.

A divulgação dos resultados da pré-qualificação será realizada por via eletrônica para o endereço informado pelo proponente conforme calendário das Bancas. A responsabilidade para obtenção da informação quanto à pré-qualificação da proposta é do proponente.

6.2. Fase 2 – Bancas de Avaliação

As propostas selecionadas na pré-qualificação serão avaliadas pelas Bancas de Avaliação de Mérito Presencial, compostas pela Finep, BID/Fumin e por parceiros convidados, a serem realizadas no Rio de Janeiro.

As apresentações às Bancas de Avaliação deverão ser elaboradas em formato PPT, não podendo ser excedido tempo limite de **30 minutos** de exposição, devendo as mesmas serem encaminhadas ao endereço eletrônico inovarsemente@finep.gov.br, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data de apresentação.

Os pareceres das Bancas de Avaliação serão remetidos por meio de correspondência enviada em meio eletrônico para o endereço informado pelo proponente.

Nas Bancas de Avaliação Presencial, as propostas serão apreciadas de acordo com os seguintes critérios:

- A – Consistência e qualidade da **PROPOSTA**;
- B – Atratividade do **FUNDO** para os investidores privados;
- C – Qualidade e consistência do processo de investimentos;
- D – Qualidade do *pipeline* e consistência da estratégia de saída;
- E – Factibilidade da estrutura de custos apresentada pelo **FUNDO** (taxa de administração, performance, taxa de retorno esperada para os investidores, etc);
- F - Capacitação e experiências anteriores da equipe do **FUNDO**;

G – Disciplina e processo de acompanhamento do **FUNDO** e das investidas;
H – Estágio de desenvolvimento e capacidade de articulação com atores locais.

As propostas serão alocadas em 3 (três) grupos:

- I. Grupo 1 – *due diligence*;
- II. Grupo 2 – *due diligence* condicionada, e,
- III. Grupo 3 – não realização de *due diligence*.

As condições exigidas para realização de *due diligence* para as propostas classificadas no Grupo 2 serão definidas pelas Bancas de Avaliação, tendo como base características específicas ou informações que mereçam ser complementadas em relação às propostas apresentadas.

O processo de qualificação pelas Bancas de Avaliação e a análise e os procedimentos posteriores de *due diligence* não conferem aos proponentes quaisquer direitos à contratação do investimento junto à Finep.

7. ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

Dúvidas prévias ao envio da Proposta devem ser enviadas eletronicamente através da caixa postal inovarsemente@finep.gov.br.

Todos os questionamentos e esclarecimentos serão divulgados, através da Internet no endereço www.venturecapital.gov.br, sem identificação do demandante.

8. CALENDÁRIO

1ª Banca de Avaliação

ATIVIDADE	DATA
Prazo para esclarecimentos de dúvidas	Até 13 de março de 2008
Prazo para envio das propostas	Até 17 de março de 2008
Divulgação dos resultados da pré-qualificação	A partir de 31 de março
Bancas de Avaliação	Entre 14 e 18 de abril de 2008
Prazo para envio do parecer da Banca de Avaliação	Até 29 de abril de 2008

2ª Banca de Avaliação

ATIVIDADE	DATA
Prazo para esclarecimentos de dúvidas	Até 03 de julho de 2008
Prazo para envio das propostas	Até 07 de julho de 2008
Divulgação dos resultados da pré-qualificação	A partir de 21 de julho de 2008
Bancas de Avaliação	Entre 04 e 08 de agosto de 2008
Prazo para envio do parecer da Banca de Avaliação	Até 18 de agosto de 2008

9. DEFINIÇÕES

Fundo de Investimento: comunhão de recursos humanos e financeiros destinada a obter ganhos a partir do aporte de capital em companhias inovadoras com intenso potencial de crescimento.

Local: município em que se instala a sede do Fundo, mais os municípios adjacentes, desde que estejam situados em um raio de aproximadamente 100Km (cem quilômetros) de distância da sede.

Microempresa e Empresas de Pequeno Porte: empresas cujo faturamento tenha sido inferior a R\$ 2,4 milhões no exercício anterior ao investimento, respeitando o conceituado no art. 3º da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006 - "Lei Geral da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte".

Investidor Privado: pessoa física ou pessoa jurídica de direito privado que tenha como objetivo final a obtenção de lucros oriundos de sua atividade fim.

Inovação: introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços - conceito definido na chamada "Lei de Inovação" – Lei 10.973 de 02 de dezembro de 2004.

Due Diligence: Processo de análise aprofundada da proposta contemplando aspectos técnicos, legais e financeiros, realizado inclusive presencialmente.

Pipeline: empresas e/ou projetos que estão em fase de prospecção pela equipe do Fundo e poderão ser alvo de investimento futuro por parte do mesmo.